



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 359 /08 – CCJ

Denomina Bairro Jardim Isabel uma área do território urbano do Município de Porto Alegre e altera o inc. LIII do art. 2º da Lei nº 2.022, de 7 de dezembro de 1959, e alterações posteriores, que dá denominação aos bairros de Porto Alegre, alterando a delimitação do Bairro Ipanema

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Nereu D'Avila.

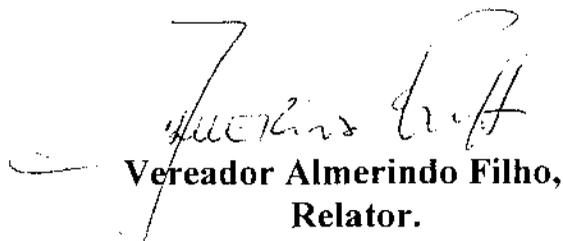
O Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa entendeu que “não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria”, fl. 114.

Este é o relatório.

O Projeto encontra-se devidamente instruído, a fim de cumprir com os requisitos regimentais e orgânicos. Também encontra-se no rol de competências legislativas de esfera municipal.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 16 de outubro de 2008.


**Vereador Almerindo Filho,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

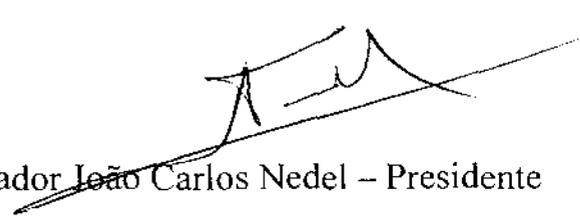
PROC. N° 3313/08

PLL N° 137/08

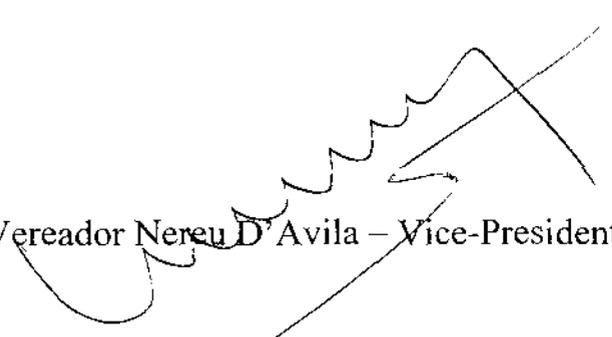
Fl. 02

PARECER N° 359 /08 – CCJ

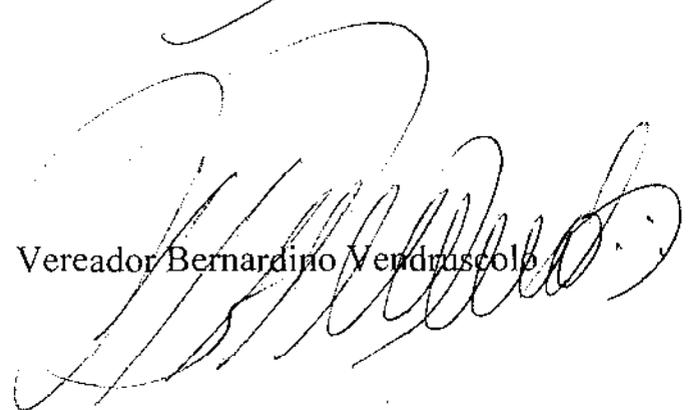
Aprovado pela Comissão em 24 - 10 - 08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano